

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

LEI 418/2016

Assunto Denomina de "Pereiro Mantão" o fecho de rua

que se encontra localizado entre o CEAR e o Posto de Combustível
existente na localidade de Cozumba.

Projeto de Lei Nº 021/2016

Projeto de Lei Nº Francis Aires de Freitas



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "BENEDITO MANHÃES" O TRECHO DE RUA QUE SE ENCONTRA LOCALIZAD ENTRE OCENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS - E O POSTO DE COMBUSTIVEL EXISTENTE NA LOCALIDADE DE CAZUMBÁ, 5º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

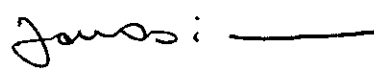
Art.1º) - Fica denominado de "**BENEDITO MANHÃES**" o trecho de rua que se encontra localizada entre o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e o Posto de Combustível existente na Localidade de Cazumbá, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra

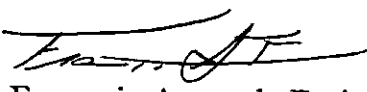
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 04 de maio de 2016


Alunzio Siqueira Filho
Presidente -


Alex Sámano Matheus Firme
Vice Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Aluizio
APROVADO
2015 12/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021 /2016

Aluizio
Comissão de Justiça e Redação
Em 031 5/12/2016
Presidente

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "BENEDITO MANHÃES" O TRECHO DE RUA QUE SE ENCONTRA LOCALIZAD ENTRE OCENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS - E O POSTO DE COMBUSTIVEL EXISTENTE NA LOCALIDADE DE CAZUMBÁ, 5º. DISTRITO DESTA MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art.1º) - Fica denominado de "**BENEDITO MANHÃES**" o trecho de rua que se encontra localizada entre o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e o Posto de Combustível existente na Localidade de Cazumbá, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 405, de 30 de março de 2016

São João da Barra, 25 de abril de 2016

Franquis Areas de Freitas
Vereador - Franquis

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 064 FLS 12 verso
Livro 02 Data 25/4/2016

José Satyro Soares Ferreira

Secretário Geral
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

[Handwritten signature]
APPROVADO
10/5/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 021/2016, de autoria do Edil Franquis Areas de Freitas deste Poder Legislativo que denomina de Benedito Manhães o treco de rua que se encontra localizado entre o CRAS e o Posto de Combustível existente na localidade de Cazumbá, vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2016

[Handwritten signature]
Eziel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação